



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0227/2023**

Em 10 de agosto de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a criar a Coordenadoria Executiva de Reabilitação e a Coordenadoria Executiva de Saúde da Pessoa com Autismo, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

No ponto, o município de Araraquara está na vanguarda na prestação da assistência à saúde das pessoas com deficiência física, auditiva e intelectual, bem como das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), tendo sido pioneiro na oferta de serviços especializados de referência regional na assistência especializada à saúde.

Tal fato pode ser verificado, dentre outros, a partir:

- (i) da implementação do Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Eduardo Lauand”, do Centro Municipal de Referência do Autismo e do Centro de Referência do Idoso de Araraquara “José Quitério”;
- (ii) da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.616, de 29 de dezembro de 2016, que habilitou o Município como ponto de atenção especializada regional em reabilitação física, auditiva, intelectual e pessoas com TEA, por meio do qual o Araraquara passou a ser responsável por atendimentos numa macrorregião em que envolve 24 municípios, com uma população de abrangência próxima de 1 milhão de pessoas.

Nesse sentido, considerando o cenário epidemiológico ascendente dos diagnósticos de TEA no mundo, corroborado por números internacionais que indicam 1 caso para cada 36 crianças, verifica-se a necessidade do fortalecimento da política de assistência à saúde das pessoas com deficiência física, auditiva e intelectual, bem como das pessoas com TEA.

Escorados nesses argumentos, assim, propõe-se a criação, na estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, da Coordenadoria Executiva de Reabilitação e da Coordenadoria Executiva de Saúde da Pessoa com Autismo, medida esta que, a uma só vez, terá por efeito o fortalecimento da política acima mencionada, bem como a ampliação da sua capacidade de gestão.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a criar Coordenadoria Executiva de Reabilitação e da Coordenadoria Executiva de Saúde da Pessoa com Autismo, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

alterações: Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 39. ....  
I – .....  
.....

i) Coordenadoria Executiva de Reabilitação;

1. Gerência de Reabilitação:

1.1. Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Eduardo Lauand";

1.2. Centro de Referência da Saúde do Idoso;

j) Coordenadoria Executiva de Saúde da Pessoa com Autismo:

1. Centro Municipal de Referência do Autismo.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o item 1 e respectivos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, todos da alínea “e” do inciso I do art. 39 da Lei nº 10.110, de 2021.

Art. 3º Fica alterado para 63 (sessenta e três) o quantitativo do cargo de Coordenador Executivo, constante do item III do Anexo II da Lei nº 9.800, de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: 41555/2023

Assunto: Impacto – coordenador executivo

À Secretaria de Planejamento e Finanças

A/C: Sr. Adriano Altieri

Araraquara, 14 de julho de 2023

Conforme solicitado informo impacto para criação de duas coordenadorias executivas na Secretaria de Saúde conforme justificado no processo.

<b>COORDENADOR EXECUTIVO</b>				
	valor mensal unitário	valor mensal - 02 cargos	custo anual 02 cargos	custo 02 anos - 02 cargos
PISO SALARIAL	5.870,32	11.740,64	140.887,68	281.775,36
1/3 S/ FÉRIAS	161,43	322,87	3.874,41	7.748,82
<b>13º SALÁRIO</b>	<b>489,19</b>	<b>978,39</b>	<b>11.740,64</b>	<b>23.481,28</b>
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>6.520,95</b>	<b>13.041,89</b>	<b>156.502,73</b>	<b>313.005,46</b>
ENCARGOS SOCIAIS	1.434,61	2.869,22	34.430,60	68.861,20
VALE ALIMENTAÇÃO	800,00	1.600,00	19.200,00	38.400,00
<b>total</b>	<b>8.395,56</b>	<b>16.791,11</b>	<b>201.493,33</b>	<b>402.986,66</b>

Solicito assim, impacto orçamentário considerando acompanhamento do limite prudencial de gastos com pessoal.

Após análise solicito encaminhamento à Secretaria de Justiça, Modernização e Relações institucionais para elaboração de Projeto de Lei para Alteração da Estrutura Administrativa.

Atenciosamente,

  
Juliana Francisco Lujan  
Secretária de Administração  
Prefeitura de Araraquara

88

19/07/2023

COORDENADOR EXECUTIVO

	01 Funcionário	02 Funcionários
<b>PISO SALARIAL</b>	<b>5.870,32</b>	<b>11.740,64</b>
1/3 S/ FÉRIAS	161,43	322,86
13º SALÁRIO	489,19	978,38
PRÊMIO ASSIDUIDADE	-	-
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>6.520,94</b>	<b>13.041,88</b>
ENCARGOS SOCIAIS	1.434,61	2.869,22
VALE ALIMENTAÇÃO	800,00	1.600,00
VALE TRANSPORTE	-	-
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>8.755,55</b>	<b>17.511,10</b>
<b>ESTUDO ANUAL (12 Meses)</b>	-	-
TOTAL PESSOAL ANUAL	95.466,60	190.933,20
TOTAL VALE ALIMENTAÇÃO ANUAL	9.600,00	19.200,00
TOTAL VALE TRANSPORTE ANUAL	-	-
PLANO DE SAÚDE	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>105.066,60</b>	<b>210.133,20</b>
<b>PREFEITURA GERAL</b>		<b>PROJEÇÃO ANO</b>
<b>IMPACTO - PESSOAL</b>		<b>498.017.641,82</b>
a - DESPESA COM PESSOAL ATUAL		190.933,20
b - DESPESA COM A CONTRATAÇÃO		498.208.575,02
c - DESPESA TOTAL (=a+b)		526.545.097,67
d - ORÇAMENTO DE PESSOAL PARA 2023		34,73%
e- IMPACTO DA CONTRATAÇÃO QUANTO AO EXERCICIO DE 2023		31,58%
f- IMPACTO DA CONTRATAÇÃO QUANTO AO EXERCICIO DE 2024		28,70%
g- IMPACTO DA CONTRATAÇÃO QUANTO AO EXERCICIO DE 2025		
<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO (=d-c)</b>		<b>28.336.522,65</b>
<b>IMPACTO - VALE TRANSPORTE</b>		<b>PROJEÇÃO ANO</b>
a - DESPESA COM VALE TRANSPORTE ATUAL		694.976,82
b - DESPESA COM A CONTRATAÇÃO		0,00
c - DESPESA TOTAL (=a+b)		694.976,82
d - ORÇAMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA 2023		783.900,00
<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO (=d-c)</b>		<b>88.923,18</b>
<b>IMPACTO - VALE ALIMENTAÇÃO</b>		<b>PROJEÇÃO ANO</b>
a - DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO ATUAL		31.556.922,94
b - DESPESA COM A CONTRATAÇÃO		19.200,00
c - DESPESA TOTAL (=a+b)		31.576.122,94
d - ORÇAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA 2023		33.072.684,00
<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO (=d-c)</b>		<b>1.496.561,06</b>
<b>IMPACTO - PLANO DE SAÚDE</b>		<b>PROJEÇÃO ANO</b>
a - DESPESA COM O PLANO DE SAÚDE		550.074,96
b - DESPESA COM A CONTRATAÇÃO		0,00
c - DESPESA TOTAL (=a+b)		550.074,96
d - ORÇAMENTO D PLANO DE SAÚDE PARA 2023		2.151.500,00
<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO (=d-c)</b>		<b>1.601.425,04</b>